

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Para: "elinaels@yahoo.com.br" <elinaels@yahoo.com.br>

Data: Quinta-feira, 28 De março De 2019 10:42 AM
Assunto: Re: Assunto: Re: PROTOCOLO N° 52563946/2019 - ROSILENE CIRILO DE ALMEIDA & CIA LTDA - INDEFERIDO

Prezado,

Caso tenham sido atendidas as complementações abaixo, solicitadas, via e-mail, em **21/03/2019 às 02:58 PM**, gentileza reencaminhar o seu e-mail.

"Prezado,

Se a utilização do recurso hídrico estiver vinculada ao empreendimento, faz-se necessário apresentar **Certidão de uso insignificante com titularidade da empresa requerente**; Gentileza apresentar apenas o **arquivo GEO da área de extração de argila referente ao presente requerimento**.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento. "

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Elinael Lima SIlva <elinaels@yahoo.com.br> escreveu: -----

Para: "licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br"
<licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Elinael Lima SIlva <elinaels@yahoo.com.br>
Data: 28/03/2019 09:26 AM
Assunto: Assunto: Re: PROTOCOLO N° 52563946/2019 - ROSILENE CIRILO DE ALMEIDA & CIA LTDA - INDEFERIDO

Bom.dia,

Foram respondidos sim,

Dia 21/03/19.

No aguardo.

Elinael

[Enviado do Yahoo Mail no Android](#)

<div>Em qui, 28 28e mar 28e 2019 às 8:55, Licenciamento Zona da Mata</div><div>licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br escreveu:</div>

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (INSERIR LINK QUE SE ENCONTRA EM PERGUNTAS FREQUENTES);
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ATENÇÃO!

Não foram apresentadas as complementações solicitadas, dentro do prazo estabelecido de 05 dias corridos, conforme e-mail abaixo encaminhado em 21/03/2019.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Licenciamento Zona da Mata/SISEMA escreveu: -----

Para: Elinael Lima Silva <elinaels@yahoo.com.br>
De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Data: 21/03/2019 02:58 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 52563946/2019 - ROSILENE CIRILO DE ALMEIDA & CIA LTDA - SOBRESTADO

Prezado,

Se a utilização do recurso hídrico estiver vinculada ao empreendimento, faz-se necessário apresentar **Certidão de uso insignificante com titularidade da empresa requerente**;

Gentileza apresentar apenas o **arquivo GEO da área de extração de argila referente ao presente requerimento**.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

-----Elinael Lima Silva <elinaels@yahoo.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Elinael Lima Silva <elinaels@yahoo.com.br>
Data: 21/03/2019 01:40 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 52563946/2019 - ROSILENE CIRILO DE ALMEIDA & CIA

LTDA - SOBRESTADO

Boa tarde,

--> Sobre a ampliação: Não houve ampliação, uma vez que na emissão da AAF, era 5000 t/ano, e no FCE estava 1000 t/ano, houve foi diminuição. Mais refis esse item no FCE e deixei as 5000 t/ano mesmo. Pois se o empreendimento crescer, estara dentro do parametro do LAS CADASTRO. Assim sendo, elimina os preenchimento de alguns itens do módulo 5;

--> Sobre "apresentar anuencia de todos co-proprietários do imóvel", ja foi enviado no licenciamento. A certidão de inteiro teor, reza todo histórico do imóvel.

na primeira matrícula 4500, na data de 22/03/1982, o imóvel tinha 24,1350 hectares.

Esse terreno foi vendido para duas pessoas, com escrituras distintas, o que torna dois imóveis distintos. Pode olhar que são duas matrículas, o que desconfigura mais co-proprietários. Se tivesse vendido tudo em uma matricula de escritura só, ai sim estaria correto seu pedido. Mas como foi transformada em duas propriedades distintas, elimina seu pedido;

--> KML do empreendimento;

--> KML do local da extração atual;

--> **Apresentar cópia da autorização para intervenção no recurso hídrico:** Segue o uso insignificante do uso de água para consumo humano. Por ser processo de extração MANUAL de argila, não necessita de outorga para extração.

Obg pela atenção.

Att,
Elinael.

Em quarta-feira, 20 de março de 2019 16:25:31 BRT, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- Preenchimento do item 2.14 do módulo 5 do FCE;
- Adequação do item 1 do módulo 1 e 4.3 do módulo 5 do FCE, tendo em vista tratar-se de ampliação do empreendimento (AAF anterior: 5000 t/ano);
- Adequação do item 6.2 do módulo 5 do FCE, bem como do arquivo GEO, de forma a representar a área onde ocorre a extração de argila;
- Preenchimento correto do quadro 6.10 do módulo 5 do FCE;
- Apresentar anuência de todos os co-proprietários do imóvel;
- Apresentar cópia da autorização para intervenção no recurso hídrico.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

||| [anexo "CERTIDAO_00001108992019.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]
[anexo "EXTRAÇÃO ATUAL DE ARGILA.kml" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]
[anexo "FCE DIGITALIZADO.pdf" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]
[anexo "KML EMPREENDIMENTO.kml" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]
[anexo "ROSILENE CIRILO DE ALMEIDA E CIA LTDA.xlsx" removido por Licenciamento Zona da Mata/SISEMA]